



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

PARECER N°02/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N°002 DE 29 DE JANEIRO DE 2025- DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N°1491 DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE ESPECIFICA.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo Sr. Prefeito Municipal o qual conta com a seguinte ementa: **"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI N°1491 DE 17 DE JULHO DE 2024, QUE ESPECIFICA."**

Nos termos do artigo 52, inciso I, do Regimento Interno, designado Relator da presente proposição nesta Comissão, manifesto-me nos seguintes termos.

O projeto, propõe nomear via pública de acesso, para todos os efeitos, inclusive de tributação, a viela projetada, denominada Viela – 5, localizada no início da Rua Francisco Roleano Ferreira, com 26,86 metros de comprimento, por 2,5 metros de largura, fechando uma área de 67,16 metros quadrados, localizada entre os lotes 259 e 269, conforme levantamento topográfico em anexo, o qual faz parte integrante desta lei.

A matéria versada no projeto é de interesse local, aliado ao fato de que a sua iniciativa compete ao Chefe do Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal (artigo 5º, incisos I, XIII e XIV).

Considerando o atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me pela admissibilidade do presente projeto.

É o parecer para apreciação.

Ribeirão Grande, 10 de fevereiro de 2025.

**ORACI SOARES FERREIRA
RELATOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Rua Felício Lapiano, 131, Raia, Estado de São Paulo

FONE FAX (0XX15) 3544-1167- F. (0XX15) 3544-1106

e-mail: secretaria@camararibeiraogrande.sp.gov.br

Os demais membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação expressaram "apoio às considerações apresentadas pela Ilustre Relator", conforme estabelecido pelo Regimento Interno.

É o nosso Parecer.

Ribeirão Grande, 10 de fevereiro de 2025.

**OSÉIAS SAMUEL GOMES
PRESIDENTE**

**IVO JOSÉ DA SILVA
MEMBRO**